

- CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao projeto de restauro do imóvel situado à Rua Ceará, 02 - Higienópolis.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente no local, bem como deverão ser consultados, se necessário, os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

6025.2019/0019976-1 - Conservação Em Bem Tombado e Área Envolvória

Despacho deferido
Interessados: ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL / JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
DESPACHO:

Em sua 710ª Reunião Ordinária de 02 de março de 2020, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao projeto de restauro e conservação do Pórtico de entrada da denominada Arquibancada Social do Jockey Club de São Paulo, situado à Avenida Lineu de Paula Machado, 1263 - Cidade Jardim .

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente no local, bem como deverão ser consultados, se necessário, os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

6025.2019/0024173-3 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho parcialmente deferido
Interessados: UNIVERSIDADE SÃO PAULO (MUSEU PAULISTA)
DESPACHO:

Em sua 710ª Reunião Ordinária de 02 de março de 2020, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de restauro da moldura e da pintura a óleo sobre tela intitulada "Independência ou Morte", de autoria de Pedro Américo, com a **SEGUINTE DIRETRIZ**:

- A obra deverá ser acompanhada pelo DPH em cada fase.
Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente no local, bem como deverão ser consultados, se necessário, os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

6025.2020/0002831-4 - Restauro em Bem Tombado e Área Envolvória

Despacho parcialmente deferido
Interessados: INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO SÃO PAULO IAB
DESPACHO:

Em sua 710ª Reunião Ordinária de 02 de março de 2020, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de restauro do móvel denominado "Viuva Negra", com a **SEGUINTE DIRETRIZ**:

- Após a conclusão do restauro, deverá ser apresentado ao DPH um relatório técnico fotográfico detalhado com a discriminação dos serviços executados.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente no local, bem como deverão ser consultados, se necessário, os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

SMC/CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 29/02/2020 - p. 31, PARA SE FAZER CONSTAR O PRAZO RECURSAL ESTABELECIDO PELO CONSELHO

6025.2019/0004892-5 - Instalação de Antenas, e/ou Anúncios em Bem Tombado e Área Envolvória

Despacho indeferido
Interessados: TELEFÔNICA DO BRASIL S.A / CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARK
DESPACHO:

Em sua 709ª Reunião Extraordinária de 17 de fevereiro de 2020, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao pedido de regularização de ERB - Estação Rádio Base instalada no imóvel situado à Rua Doutor Mário Vicente, 766, por ultrapassar o gabarito máximo de 16 metros, conforme disposto na Resolução 11/CONPRESP/2007.

Os equipamentos deverão ser retirados, sob pena de aplicação de multa FUNCAP por desrespeito às normas de preservação.

Informamos que fica aberto prazo legal de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação no Diário Oficial, para eventual interposição de recurso dirigido ao CONPRESP.

6025.2019/0017238-3 - Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvória

Despacho deferido
Interessados: LISBOA, KONDO, SHINOBE E ARQUITETOS S/S LTDA
DESPACHO:

Em sua 710ª Reunião Ordinária de 02 de março de 2020, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo e considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de construção nos lotes situados na Rua Doutor Albuquerque Lins, n.ºs 324, 332 e 336, no bairro da Barra Funda.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente no local, bem como deverão ser consultados, se necessário, os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CESSÃO DE ESPAÇO NÃO ONEROSA

Publicado por omissão no DOC de 27/02/2020

Processo SEI nº 6025.2020/0000926-3

Trata-se de solicitação contida na proposta (025087974) de cessão onerosa do Teatro João Caetano, para a realização do evento "Os sobreviventes de Hiroshima no Brasil e a luta pela Paz". A cessão compreenderá o dia 27 de fevereiro de 2020.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 56.160, de 26 de dezembro de 2019.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (025088468)

Feitas tais considerações, eu, Leandro Lopes Resende RF: 754.584.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº. 10, DE 09 DE MARÇO DE 2020

6016.2020/0018334-5

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 002, DE 24/01/20, QUE REORGANIZA O PROJETO ESPECIAL DE AÇÃO – PEA, ELABORADO PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 6º da IN SME nº 002, de 24/01/20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os Professores de Educação Infantil, em Jornada Básica de 30 (trinta) horas de trabalho semanais, Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II e Médio, em Jornada Especial Integral de Formação, readaptados em caráter permanente ou temporário, deverão participar dos horários coletivos de formação.

Parágrafo único. Os professores mencionados no caput não farão jus ao Atestado para fins de Evolução Funcional de que trata o artigo 13 desta Instrução Normativa".

Art. 2º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3.503, DE 09 DE MARÇO DE 2020

6016.2020/0018215-2

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE TENHAM CELEBRADO CONVÊNIO, TERMOS DE PARCEIRAS, CONTRATOS DE GESTÃO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos para emissão do Certificado de Regularidade Cadastral as organizações interessadas em firmar parceria com a PMS, deverão seguir o disposto na Portaria SMG nº 34/2017 e na Portaria SMG nº 10/2018.

Art. 2º Ficam designados os seguintes funcionários como responsáveis pelo cadastramento na SME:

Ceila Marcondes Souza	580.598-8
Débora Banhos Gaudio	721.266-6
Edilson Gomes Cavalcante	776.019-1
Lucília Banar	776.547-9
Mariluci Campos Colácio	634.363-5
Sueli de Lima	744.988-7

Art. 3º Ficam designados os seguintes funcionários como responsáveis pelo cadastramento nas DREs:

DRE Butantã	
Danieli Ferreira de Souza	776.706-4
Eleine dos Santos Santiago	781.553-1
Larissa Gabriele Pirão Vruck	780.501-2
Rosimeire Valentin Pazzini	744.781-7
Simone Pacheco Soares	812.607-1
DRE Campo Limpo	
Ana Cristina A. Santana	723.493-7
Célia Araújo da Silva	745.889-4
Darlene Rocha Martin	806.772-4
Deise Aparecida de Almeida Matos	587.856-0
Jair Alves	673.539.8
Mariluce Souza Costa	600.418-1
Sandra de Carvalho Siqueira	776.012-4
Silvia Maria Almeida da Silva	776.026-4
Suely de Souza Mello	842.986-3
Walter Marinho de Araújo	680.027-1
Alcione Miranda Feliciano	802.107-4
Carla Regina de Oliveira Barbaresco	755.597-1
Denis Roberto Leite	801.652-6
Eliseu Januário da Silva	749.035-6
José Carvalho da Silva Junior	785.949-0
Júlio César Juns Gonçalves	608.430-3
Monalisa A. A. de Castro Barbante	812.341-1
Ricardo Olivieri Paulino	721.772-2
Wagner Martins Arnold	808.337-1

DRE Capela do Socorro	
Cinthia Petróllo Fernandes	721.148-1
Sonia Sueli Farina Leite	507.450-9
Valéria Leal Góes	693.959-7

DRE Freguesia/Brasília	
Adna Sepulveda dos Santos	576.422-0
Elmi Cordeiro Aragão	741.323-8

DRE Guaianases	
Andreia de Sousa Magalhães	713.193-3
Daniel Fonseca Freire	707.892-7
Elaine Cristina de Oliveira	712.887-8
Janete de Souza Franco Carvalho	713.442-8
Luzia Colossal Hosotani	755.256-4
Magna Aparecida Martins Guerreiro	749.699-1
Marcelo Martins	689.062-8
Maria Gildeite Pereira Careli	729.719-0
Maria Jeane de Alcantara	724.005-8
Paulo Bastos Filho	774.284-3
Rosana Aparecida Girasolo	622.612-4
Simone Aparecida Santana	677.954-9

DRE Ipiranga	
Edgard Alves de Oliveira	775.107-9
Ivanir Romão Santana	695.043-4
Marie Claire Briard	781.346-5
DRE Itaquera	
Italo de Oliveira Silva	775.090-1
Lusmar Rocca Herrero	138.484-8
Teresa Cristina dos Santos Ferreira	584.118-6

DRE Jaçanã/Tremembé	
Carolina de Aguiar Monteiro Wozzak	728.932-4
Celma Maria da Silva Pedro	729.854-4
Marcos Ganzeli	501.105-1
Viviane Alexandrina Occhiuzzi	771.626-5
Regina Aparecida Alves	752.853-1
Veridiana Mª da Graça L. D. dos Santos	737.754-1
Wilson Pereira Borges	551.974-8

DRE Penha	
Ana Lucia Oliveros Bocci	519.545-4
Andreia de Souza Cavalcante	661.552-0
Eliane Susan Loquetti Fogo	678.269-8
Gildo Correia dos Santos	623.037-7
Patrícia Augusto Ferrari	853.669-4
Sônia Maria Edwriges	622.001-1
Vania Filomena F. V. Martins	588.096-3

DRE Pirituba/Jaraguá	
Cristiane Ferreira Chagas	570.266-6
Dulcinéia Xavier Cirqueira	778.327-2
Edilaine Rossi de Godoy Domingues	712.524-1
Eliane Alice da Silva Baldavia	690.927-2
Jéssica Helena Monteiro Paganini	793.986-8
Maria Helena Di Vernieri Cuppari	116.818-5
Vera Lucia Catalani	697.287-0

DRE Santo Amaro	
Adamiriam Ferreira Cruz Abellan Nadal	584.004-0
Ana Paula Figueiredo Marques Strumillo	777.251-3
Edgard de Oliveira Ferreira	744.618-7
José Pedro Mendes	721.474-0
Luciana Bosco Fernandes	758.355-9
Luciano Carlos Lopes	792.922-6
Maria Iracema Sodré Simões Prado	670.498-1
Mauro Machado Gonçalves	826.185-7
Rosana Monteiro	507.442-8
Rosemeire Dias de Queiroz	754.744-7
Simone Cruz Bergami	813.459-6
Soraia Lopes	813.469-3
Vilma Martins de Souza Resende	817.041-0

DRE São Mateus	
Adriana Miranda Ferreira	811.820-5
André Rodrigues de Santana	781.343-1
Arlete Coelho	737.856-4
Elena Lettieri	755.769-8
Eliane Bernardi Vilas Boas	744.796-5
Gabriela Nogueira de Aguiar	723.933-5
Gláucia Emisa de M. Giroto Alves	692.003-9
Izilda Maria Valente	503.824-3
Josefa Roseli Silva Estrella	752.738-1
Luciana de Oliveira Monteiro	751.032-2
Solange Maria de Souza	681.611-8
Vera Lucia da Silva Paiva	668.479-3

DRE São Miguel	
Liliane Aparecida Fernandes Balbino	703.655-8
Sérgio Ricardo Silva Magalhães	713.455-0
Art. 4º Fica delegada aos Diretores Regionais de Educação a competência para autorizar, negar ou suspender a inscrição de organizações no CENTS, considerando as análises técnicas realizadas.	
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SME nº 2.857, de 18/03/2019.	

PORTARIA Nº 3.504, DE 09 DE MARÇO DE 2020

6016.2020/0017310-2

CONSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES ENVOLVENDO AS AÇÕES DE FORMAÇÃO DO NÚCLEO TÉCNICO DO SISTEMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO – NTF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO:

- Decreto nº 58.154, de 22/03/18, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Educação, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica;

- a Portaria SME nº 4.289, de 30/07/14, que institui o Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo;

- a atribuição do Núcleo Técnico de Formação – NTF de avaliar os projetos de formação a serem ofertados aos profissionais da educação;

- a necessidade de consolidar a avaliação de forma interdisciplinar e compartilhada entre os diferentes setores da COPED, COCEU e CODAE envolvidos nas análises das propostas formativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para análise e elaboração de pareceres que envolvam as ações de formação do Núcleo Técnico do Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – NTF, constituída pela comissão de análises e pareceres do NTF, na seguinte conformidade:

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Cintia Anselmo dos Santos - RF: 793.743.1
Mayra Pereira Camacho - RF: 754.012.4
Rosângela Ferreira de Souza Queiroz - RF: 692.395.0

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Gisele Pereira Kubo - RF: 819.938.8
Katia Regina Cavalcanti - RF: 688.285.4

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Claudio Santana Bispo - RF: 720.583.0
Thais Cristiane Padilha - RF: 744.416.8

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ana Paula Ignácio Masella - RF: 796382.3
Luciana Xavier Ferreira - RF: 812.130.3

NÚCLEO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Luciano Guidorzi Giroto - RF: 751.524.3
Marcelo Rivellino Rodrigues - RF: 698.306.5

NÚCLEO TÉCNICO DE FORMAÇÃO
Adriana Carvalho da Silva - RF: 692.675.4
Jessica de Oliveira Queiroz - RF: 805.741.9
Marcelo Barbosa de Oliveira - RF: 724.534.3
Mayra Barros Dias - RF: 796.197.9
Thiago Fabiano Brito - RF: 791.853.4

NÚCLEO TÉCNICO DA UNICEU
José Roberto de Campos Lima - RF: 728.538.8
Marineusa Medeiros da Silva - RF: 695.581.9

NÚCLEO TÉCNICO DE CURRÍCULO
Viviane Aparecida Costa - RF: 745.705.7
Patrícia Ferreira da Silva - RF: 802.755.2
Clodoaldo Gomes Alencar Junior - RF: 748.748.7
Lisandra Paes - RF: 720.454.0

NÚCLEO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PARA APRENDIZAGEM - MAAPA
Marcia Andrea Bonifácio da Costa Oliveira - RF: 776.487.1

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Jussara Nascimento dos Santos - RF: 827.790.7

NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA APRENDIZAGEM
Tania Tadeu - RF: 577.152.8

NÚCLEO DE SALA E ESPAÇO DE LEITURA
Edileusa Andrade de Carvalho Araújo Costa - RF: 653.357.4

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Claudia Abrahão Hamada - RF: 782.848.9

DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA - DIAP
Marcos Renato Cezar - RF: 770.499.2

DIVISÃO DE ESPORTE, CORPO E MOVIMENTO - DIESP
Thais Romoli Tavares - RF: 660.418.8

DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL - DIAC
Bernardo Bósio Mathias - RF: 802.912.6

DIVISÃO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E PROGRAMAS INTERSECRETARIAIS - DGPI
Taize Grotto de Oliveira - RF: 784.038.1

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE
Laura da Silva Dias Rahal - RF: 609904.1
Patrícia Dominguez Leme Campoy - RF: 601.666.9

Art. 2º Cederá à Comissão ora constituída:

I – Analisar as propostas de formação encaminhadas ao NTF considerando o Plano Municipal de Educação, o Currículo da Cidade, o Programa de Metas da Cidade de São Paulo e o Edital para Habilitação de Cursos e Eventos Formativos em temas específicos das linhas programáticas: currículo, avaliação, gestão pedagógica e acompanhamento das aprendizagens;

II – Fornecer parecer e orientações às áreas promotoras de formação;

III – Debater com os demais membros da comissão de análises e com o NTF as propostas que se manifestarem como desafiadoras;

IV – Participar das reuniões e encontros de formação direcionados à Comissão Integradora do NTF.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada-se a Portaria SME nº 1.977, de 12/02/2019.

PORTARIA Nº 3.519, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2020/0018723-5
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na Lei Municipal nº 13.278 de 7 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria 8.041 de 25/10/2019.

II- Instituir Comissão Permanente de Licitação para atuarem no âmbito da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, para processar licitações na modalidade Pregão, na seguinte conformidade:

CPL I
Presidente

Karina da Silva Martins RF 776.300/0

Suplente
Marine Rodrigues Felipe RF 523.179.5/2

MEMBROS/EQUIPE DE APOIO
Renata Servilha Suguilhara RF 692.737.8/2
Liliane Barone Vieira RF 638.250.9/1
Renato Ballhe RF 845.753.1/1

CPL II
Presidente

Marine Rodrigues Felipe RF 523.179.5/2

Suplente
Karina da Silva Martins RF 776.300/0

MEMBROS/EQUIPE DE APOIO
Renata Servilha Suguilhara RF 692.737.8/2
Liliane Barone Vieira RF 638.250.9
Renato Ballhe RF 845.753.1/1

CPL III
Presidente

Liliane Barone Vieira RF 638.250.9

Suplente
Marine Rodrigues Felipe RF 523.179.5/2

MEMBROS/EQUIPE DE APOIO
Karina da Silva Martins RF 776.300/0
Renata Servilha Suguilhara RF 692.737.8/2
Renato Ballhe RF 845.753.1/1

III – A designação dos integrantes das CPL é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham, e poderão, em substituição, atuar em qualquer das comissões ora instituídas.